

Termo de Compromisso do Estágio - TCE N.º: 278459

Aos 29 dias do mês de Março de 2021, na cidade de CHAPECÓ, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR** CNPJ: **38733648000140** Cód. IE: **68**
Endereço: **SANTA MADALENA SOFIA, 25 - 3º ANDAR, SALA 03 - VILA PARIS - Belo Horizonte - MG - CEP: 30380650** Fone: **4933254940**
Representada por: **ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA**
Responsável pelo Estágio: **LILIAN AMARAL DA SILVA SOUZA** Cargo: **COORDENADORA DO CURSO**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA** Cód. UCE: **58401**
Endereço: **R: VIDAL RAMOS, 357 - CENTRO - MAREMA - SC - CEP: 89860000**
CNPJ/MF: **78509072000156** Telefone: **4933540222**
Representada por: **MAURI DAL BELLO** Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
Supervisão do Estágio: **ELIZETE MOREIRA** Cargo: **COORDENADORA / 8 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSORA**
Formação/Experiência: **PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL / RG 58554901**
Número da OE: **306428 / 1**

A UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e, de outro lado o ESTAGIÁRIO: **MARIANA NADAL CERATTO (NOME SOCIAL: MARIANA CERATTO)** Cód. ESTUDANTE: **899216**
Endereço: **R: JOSÉ GASPARI, 366 - CENTRO - MAREMA - SC - CEP: 89860000**
CPF: **08455934980** Data de Nascimento: **11/08/1999** Fone: **4933540352** Celular: **49998032415**
Filiação: **RAIMUNOD CERATTO / GENI DE LURDES NADAL CERATTO**
Regularmente matriculado: **1º Semestre Curso: PEDAGOGIA - ENSINO A DISTANCIA Nº Matrícula: 2984118301**

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, Associação de Direito Privado e sem fins lucrativos ou econômicos, declarada de Utilidade Pública Estadual e Federal, filantrópica e beneficente de assistência social, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, doravante denominado **CIEE/SC**, com sede no
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 738 - Jardim Itália - Chapecó - SC - CEP: 89802141**
CNPJ: **04310564000777** Telefone/fax: **4933234991** E-mail: **CHAPECO@CIEESC.ORG.BR** Web site: **http://www.cieesc.org.br**
Representada por: **GABRIEL VINICIUS REISDORFER** Cargo: **RESPONSÁVEL CIEE CHAPECÓ**

CLÁUSULA 1ª - O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização do Estágio do Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e previsto na Programação Didático Pedagógica e/ou demais instrumentos cabíveis do respectivo curso, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural que propicia a "promoção da integração ao mercado de trabalho" e a "formação para o trabalho" de acordo com a Lei do Estágio nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e a com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CLÁUSULA 2ª - O presente Termo de Compromisso do Estágio - TCE, particulariza a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a Unidade Concedente, caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão do Estágio - TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 3ª - Na vigência do presente TCE, o estagiário estará incluído na cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA 4ª - Ficam comprometidas entre as partes as seguintes Condições Básicas para Realização do Estágio Curricular Não Obrigatório:

- Vigência de **05/04/2021 a 04/04/2022**
- Horário: **7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS** Observação: **DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA**
- Apólice de Seguro n.º: **82.0014723 - METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A** no valor de **R\$ 20.000,00**. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em <http://ciee.sc/ApoliceDeSeguro2020>. O CIEE/SC concede assistência no valor de até **R\$1.000,00**. Para maiores informações verifique no site <http://ciee.sc/AcidentesPessoais>
- Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 909,26 (Novecentos e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)** por mês
O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- Auxílio Transporte: **R\$ 100,00 (Cem Reais)** por mês
- O **PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO** n.º: **241191**, elaborado conforme as condições estabelecidas pela Instituição de Ensino em conformidade com a Programação Curricular estabelecida para o curso é, obrigatoriamente, documento integrante deste Termo de Compromisso do Estágio.

CLÁUSULA 5ª - No desenvolvimento do estágio ora comprometido, **cabará a Unidade Concedente:**

- Proporcionar ao estagiário o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, ofertando instalações que propiciem ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- Conceder ao estagiário bolsa-auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art.12º da Lei do Estágio;
- Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

- e) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que o abandono, a transferência do curso ou o trancamento de matrícula constituem motivos de imediata rescisão;
- f) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício.
- g) Contratar, com o auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- h) Conceder ao estagiário período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- i) Reduzir, pela metade, a jornada de estágio, durante o período de provas escolares, cujo calendário será fornecido antecipadamente pela Instituição de Ensino;
- j) Conceder ao estagiário, preferencialmente no período de suas férias escolares, 30 (trinta) dias de recesso remunerado, caso o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, e nos casos em que a duração for menor, de maneira proporcional ao período de estágio realizado;
- k) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização do Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
- l) Assegurar que a quantidade de estagiários de nível médio está de acordo com a proporção indicado no Art. 17º da Lei do Estágio.

CLÁUSULA 6ª - No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá ao Estagiário:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da Unidade Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela Instituição de Ensino;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à Unidade Concedente;
- e) Encaminhar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Unidade Concedente e ao CIEE/SC, uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- f) Informar à Instituição de Ensino e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa do estágio.

CLÁUSULA 7ª - No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá à Instituição de Ensino:

- a) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio - PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- b) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- c) Orientar e avaliar o estágio e seu Plano de Atividades, de acordo com a sistemática de acompanhamento estabelecida, atendendo os itens I, II, III, IV, V e VI do Art. 7º da Lei do Estágio, a fim de garantir a sua legalidade como complemento da aprendizagem;
- d) Analisar, a cada seis meses, o Relatório de Atividades, preenchido pelos estagiários e vistos pelos supervisores, com o devido auxílio administrativo do CIEE/SC, quando for o caso;
- e) Informar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, o calendário de provas escolares, no sentido de que a jornada de estágio, durante esse período, seja reduzida pela metade, consoante o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei do Estágio;
- f) Informar à Unidade Concedente e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa do estágio ou na situação escolar do estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 8ª - No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá ao CIEE/SC:

- a) Auxiliar a Unidade Concedente do Estágio na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a Instituição de Ensino e com a Unidade Concedente de Estágio na defesa dos interesses do Estagiário, segundo a Lei nº 11.788/08;
- c) Informar à Unidade Concedente do Estágio as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 9ª - Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso do Estágio:

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 10ª - Em se tratando de estagiário menor de 18 (Dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;

- § 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;
- § 2º - A não observância do estabelecimento no "caput" da presente cláusula, responsabilizará diretamente a Unidade Concedente, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do Termo de Compromisso do Estágio, as partes assinam em 04 (quatro) vias de igual teor.

Instituição de Ensino
(carimbo e assinatura)

Unidade Concedente
(carimbo e assinatura)

Representante Legal
RG:
(Obrigatório para estudante menor de 18 anos)

Estagiário
(assinatura)

CIEE/SC
(carimbo e assinatura)

MOD. TCE UNOPAR - ©Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC.


*Certifico que assinei o documento com assinatura digital certificada. Profª. Eliane Aparecida da Silva Braga - CPF: 843.172.139-15
Coordenadora de Estágio - Código do arquivo: 210443101 - Confira a autenticidade no link:
ex.action*

Clicksign 8187aba3-c802-46c0-b320-b17903fb1cc6

ESTUDANTE_899216_CONTRATO-ADITIVO-RESCISAO-ESTAGIO-(ASSINATURA-FISICA)_AD.PDF

Documento número #8187aba3-c802-46c0-b320-b17903fb1cc6

Assinaturas

-  MARIANA NADAL CERATTO
Assinou
-  GABRIEL VINICIUS REISDORFER
Assinou
-  ELIZETE MOREIRA
Assinou
-  MAURI DAL BELLO
Assinou

Log

- 01 abr 2021, 09:05:55 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 8187aba3-c802-46c0-b320-b17903fb1cc6. Data limite para assinatura do documento: 29 de junho de 2021 (09:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 abr 2021, 09:05:56 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CERATTO23@GMAIL.COM, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIANA NADAL CERATTO.
- 01 abr 2021, 09:05:57 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CHAPECO@CIEESC.ORG.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIEL VINICIUS REISDORFER.
- 01 abr 2021, 09:05:57 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ELIZETEPAVAN5@GMAIL.COM, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELIZETE MOREIRA.
- 01 abr 2021, 09:05:58 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: PREFEITO@MAREMA.SC.GOV.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAURI DAL BELLO.

01 abr 2021, 14:39:38	GABRIEL VINICIUS REISDORFER assinou. Pontos de autenticação: email CHAPECO@CIEESC.ORG.BR (via token). CPF informado: 059.320.169-81. IP: 170.84.56.7. Componente de assinatura versão 1.106.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 abr 2021, 09:32:47	MARIANA NADAL CERATTO assinou. Pontos de autenticação: email CERATTO23@GMAIL.COM (via token). CPF informado: 084.559.349-80. IP: 177.73.190.9. Componente de assinatura versão 1.106.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 abr 2021, 09:20:17	MAURI DAL BELLO assinou. Pontos de autenticação: email PREFEITO@MAREMA.SC.GOV.BR (via token). CPF informado: 774.116.509-78. IP: 177.73.188.105. Componente de assinatura versão 1.106.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 abr 2021, 16:10:46	ELIZETE MOREIRA assinou. Pontos de autenticação: email ELIZETEPAVAN5@GMAIL.COM (via token). CPF informado: 077.771.239-39. IP: 177.73.188.68. Componente de assinatura versão 1.106.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 abr 2021, 16:10:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8187aba3-c802-46c0-b320-b17903fb1cc6.

Hash do documento original (SHA256): 1f02eb996d505647c44a81270d27d4d069b50d6f5976961c1a48664ac3a9335c

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 8187aba3-c802-46c0-b320-b17903fb1cc6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.